



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 366 /2010

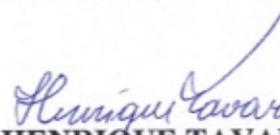
Guaíba, 6 de julho de 2010.

**Senhora Presidenta:**

Ao cumprimentá-la, remetemos para apreciação dessa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 081/2010**, que **"Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2613, de 28 de maio de 2010, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 232.000,00."**

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio dessa Casa Legislativa, despedimo-nos.

**Atenciosamente.**

  
**HENRIQUE TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Exma. Sra.**  
**Ver. PAULA VANESSA PAROLI**  
**M. D. Presidenta da Câmara Municipal**  
**Guaíba/RS**

27/ 592200 44471 0102/1101/80 0018038/ANL1197 \*MIX\* MFC

PLE 081/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004095 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8BFC8B7E4AA2B4AE04DE251206DE03C6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**Exposição de Motivos**  
**Projeto de Lei nº 081/2010**

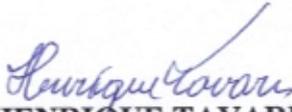
**Senhora Presidenta,  
Nobres Edis.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 081/2010**, que "Altera o art. 1º da Lei 2613, de 28 de maio de 2010, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)", no que pertine a sub-função.

Cumpre esclarecer que o presente Projeto de Lei tem por objetivo tão somente adequar a sub-função 242 do Órgão 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social alterando-a para a sub-função 243 – Assistência Criança e ao Adolescente.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de julho de 2010.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**PROJETO DE LEI Nº 081, DE 6 DE JULHO DE 2010.**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2613, de 28 de maio de 2010, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 232.000,00

**Art. 1º** - Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2613, de 28 de maio de 2010, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), Órgão 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), conforme classificação a seguir:*

...

...

**ÓRGÃO:** 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub-Função:** 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

**Programa:** 0169 – Guaíba de Todos

**Atividade:** 4.094 – Programa de Atend. a Criança/Adolescente

**Dotação:** 3332093000000 – Indenizações e Restituições .....R\$ 1.000,00

**Recurso:** 0001 – Recurso Livre" (N.R.)

**Art. 2º** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 6 de julho de 2010.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

